



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 30.130/2022-PMM**  
**PREGÃO (SRP) Nº 095/2022-CEL/SEVOP/PMM – PRESENCIAL**

Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente **ADJUDICA** o PROCESSO Nº 30.130/2022-PMM que originou o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 095/2022-CEL/SEVOP/PMM-PRESENCIAL, referente ao **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ – SEVOP**. Atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555/2000, Decreto Municipal Nº 347/2013, de 23 de setembro de 2013 e subsidiariamente da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e ainda o Decreto Federal Nº 8.538/2015 e a Lei Complementar Nº 123/2006, considerando o julgamento do pregoeiro e equipe de apoio, as empresas que foram declaradas vencedoras.

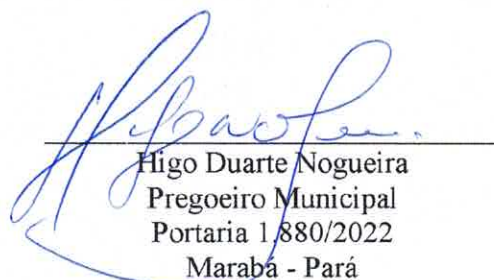
Situação: **ADJUDICADO:**

**M DO S S MELO COMERCIO**, CNPJ: 26.943.948/0001-74, vencedora dos lotes 01 e 04 no valor total de R\$ 605.947,24 (seiscentos e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos);

**MADEREIRA UNIÃO EIRELI**, CNPJ: 32.295.645/0001-95, vencedora dos lotes 02 e 03 no valor total de R\$ 1.053.002,32 (um milhão, cinquenta e três mil, dois reais e trinta e dois centavos).

**VALOR GLOBAL DE R\$ 1.658.949,56** (um milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

O Processo foi submetido a análise da Controladoria Geral do Município (CONGEM) da regularidade do feito, quando foi proferido Parecer Técnico favorável ao prosseguimento do processo, desde que cumpridas as recomendações. Atendidas as recomendações e, visto o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022-CEL/SEVOP/PMM, em conformidade, concluo aqui a **ADJUDICAÇÃO** do item retro citado a respectiva empresa que se sagrou vencedora segundo o menor preço por item.

  
Higo Duarte Nogueira  
Pregoeiro Municipal  
Portaria 1.880/2022  
Marabá - Pará